



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 05 de julho de 2022.

Ofício 43GV nº 92/2022

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2022/0014353-9.

Sr. Secretário.

O comunicado de SME sobre o *voucher* de R\$60,00 para os educadores incluem professores, diretores, coordenadores pedagógicos e supervisores que estão nas unidades escolares e nos órgãos centrais, apresenta o interesse dessa secretaria em incluir a educação na Bienal do livro. No entanto, apresenta total desprezo pelo Quadro de Apoio Escolar que mais uma vez é deixado de lado nas ações que deveriam incluir todos os profissionais da educação.

A categoria do Quadro de Apoio Escolar é de grande relevância ao cotidiano escolar, que foi de grande importância durante o auge pandêmico nas escolas entregando cestas básicas e atendendo as famílias, que colabora no atendimento aos alunos e tem sido fundamental nas unidades com a falta de AVEs e estagiários nos cuidados das crianças com deficiência.

Não obstante, mesmo tendo grande relevância para o funcionamento das escolas é dentre as carreiras da educação a mais precarizada. Com diversas dificuldades para conseguir evoluções funcionais, com uma carga horária de trabalho imensa e de remuneração baixa e frequentemente esquecida por SME.

Diante do exposto e pela isonomia entre os profissionais da educação, solicito a inclusão imediata dos profissionais do Quadro de Apoio na aquisição do *voucher* para a Bienal do Livro de 2022.

Atenciosamente,

CELSO GIANNAZI

Vereador

CG/mvm

À

Ilmo: Sr(a). Fernando Padula

Secretário Municipal de Educação



Celso Luis Giannazi
Vereador(a)

Em 05/07/2022, às 13:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066465871** e o código CRC **FOFBDED9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2022/0014353-9

SEI nº 066465871